

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA****TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 73/2024 - PROCESSO 7257/2024 – DL - CP Nº 04/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interno, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, nº 6265, Enseada, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. CAMILA DAVID DE CASTRO**, portadora Cédula de Identidade R.G. nº 28.892.459-9 SSP e do CPF/MF sob o nº 220.934.318-66.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

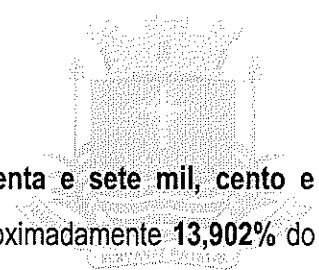
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de julho de 2024, com **Ordem de Serviço em 05 de agosto de 2024**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa Especializada para Remanescente de Obra de Pavimentação de Acesso a Orla da Picinguaba, no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”** para:

- I. Prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 04 de dezembro de 2024 a 04 de março de 2025, conforme justificativa da secretaria solicitante.
- II. Retificação do aditivo 01 do contrato 73/2024, no que tange a Clausula Primeira Objeto do Aditamento, item I, II e III, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê: “SUPRESSÃO no importe de R\$ 566.035,90 (quinhentos e sessenta e seis mil, e trinta e cinco reais, e noventa centavos), equivalente a 16,492% do valor contratual.





ACRÉSCIMO no importe de **R\$ 477.156,22** (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) equivalente a aproximadamente **13,902%** do valor contratual.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO no importe de **R\$ 973.097,95** (novecentos e setenta e três mil, e noventa e sete reais, e noventa e cinco centavos) equivalente a aproximadamente **29,106%** do valor contratual.

Considerando a supressão, o acréscimo, e o reequilíbrio sobreditos o valor global do contrato passará de **R\$ 3.343.313,31** (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais, e trinta e um centavos) para **R\$ 4.720.805,13** (quatro milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e cinco reais, e treze centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo".

Leia-se: "**SUPRESSÃO** no importe de **R\$ 831.253,18** (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais, e dezoito centavos), equivalente a **27,58%** do valor inicial contratual de **R\$ 3.013.924,96** (três milhões, treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

ACRÉSCIMO no importe de **R\$ 445.646,90** (quatrocentos quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e noventa centavos) equivalente a aproximadamente **14,79%** do valor inicial contratual de **R\$ 3.013.924,96** (três milhões, treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO no importe de **R\$ 676.999,73** (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, e setenta e três centavos) equivalente a aproximadamente **25,76%** do valor contratual.

Considerando a supressão, o acréscimo, e o reequilíbrio sobreditos o valor global do contrato passará para **R\$ 3.035.018,41** (três milhões, trinta e cinco mil, dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante, cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo".

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS





Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para o dia 04 de dezembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 FEV. 2025

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA:22093431866
31866

Assinado de forma digital por CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA:22093431866
Dados: 2025.02.12 16:51:07 -03'00'

IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

